

2. TRANSPARÊNCIA

3. Transparência Pública - Exercício 2024 - 2ª Parcela

4. Em atendimento Lei 13.019/2014, o qual prevê a publicização dos convênios celebrados na esfera pública, a Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, torna público o Termo de Colaboração celebrado com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

5. **I - DATA DA ASSINATURA E INSTRUMENTO DE PARCERIA:** O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação - SEC, resolve celebrar o **Termo de Colaboração nº 32/2024**, com Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Fazenda Madeira – Zona Rural do município de Valente no Estado da Bahia, CEP: 48.890-000. O termo de Colaboração foi assinado em 03/08/2024.

6. **II - NOME DA ORGANIZAÇÃO:** Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, sediada na Fazenda Madeira – Zona Rural do município de Valente no Estado da Bahia, CEP: 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº: 09.438.274/0001-31.

7. **III - OBJETO DA PARCERIA:** Termo de Colaboração entre a Secretaria da Educação e Associação de Pais e Amigos da Escola Família Agrícola Avani de Lima Cunha – APAEFA, para manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais das Escolas Família Agrícola (EFA) e Casas Familiares Rurais.

8. **IV– VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 04 anos (quatro) contados a partir da data de 01/01/2024.

9. **V- VALOR DA PARCERIA:** O valor Global da parceria corresponde a **R\$ 1.610.083,59** (Hum milhão e seiscentos e dez mil e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). A primeira e segunda parcela corresponde a **R\$ 805.041,80** (Oitocentos e cinco mil e oitenta e três reais e oitenta centavos) cada parcela, As funções dos integrantes da Equipe que desempenham as atividades; **são: Docentes, Gestor Escola, Vice- Diretor, monitores e Auxiliar de Administração e Auxiliar de serviços Gerais.**

OBS: As despesas com pessoal foi: A Contratação de 01 Gestor Escolar, 01 vice-diretor, 11 Professores de nível superior, 02 monitores de nível médio. 01 Auxiliar Administrativo e 05 Auxiliares de serviços gerais.

10. VI- SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas referente a 2ª Parcela do Termo de Colaboração que será encaminhada para o Setor de Prestação de Contas da Secretaria da Educação do Estado da Bahia em janeiro de 2025.

11. VII- RECEITAS:

12. Saldo do período anterior.....R\$ 14.190,94

13. Repasse decorrente da parceriaR\$ 805.041,79

14. Reembolso das tarifas bancarias e multas..... R\$ 1.431,89

15. TOTAL DA RECEITA:R\$ 820.664,62

16. VIII – DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Nº	RUBRICA	R\$ VALOR
01	Despesas com Pessoal e encargos Sociais	R\$ 437.583,44
02	Despesas com Embasa e Coelba	R\$ 15.302,07
03	Despesas com gêneros alimentícios	R\$ 12.350,00
04	Despesas com assessoria contábil	R\$ 7.500,00
05	Despesas com tarifas bancarias	R\$ 1.180,80
06	Despesas com INSSQN	R\$ 9.307,50
07	Despesas com serviços de terceiros	R\$ 21.800,00

17. Valor total das despesas: R\$ 505.023,81 (Quinhentos e cinco mil e vinte e três reais e oitenta e um centavos)

18. RECEITAS = R\$ 820.664,62

19. DESPESAS = R\$ 505.023,81

20. SALDO EM CONTA R\$ 315.640,81

21. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Enviada para SEC no dia 28/01/2025 por SEDEX.

22. Atenção! em www.refaisa.org